



RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/05/25, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Larissa Alves da Silva Vilela.

Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, por meio da comissão organizadora instituída pela Portaria nº 001/2025, publicada no site oficial do município no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO a necessidade e compromisso com a promoção da inclusão e **TORNA PÚBLICO** a retificação nº01 do Edital nº001/2025, a qual inclui porcentagem de vagas destinadas a PCD, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

1.5. O presente PSS destina-se à contratação, sendo 10 (dez) para a função de Assistente Social e 5 (cinco) na função de Psicólogos, conforme o quadro 1 a seguir – Funções, número de vagas, jornada e remuneração:

QUADRO 1 – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Funções	Número Total de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração Mensal Bruta
Assistente Social	10	30 horas semanais	RS 4.501,76 (Quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)
			RS 4.501,76 (Quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)
Psicólogo	5	30 horas semanais	(Quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE:

O presente PSS destina-se à contratação, sendo 10 (dez) para a função de Assistente Social e 5 (cinco) na função de Psicólogos, conforme o quadro 1 a seguir – Funções, número de vagas, jornada e remuneração:

QUADRO 1 – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Funções	Número Total de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração Mensal Bruta



			RS4.501,76 (Quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)
Assistente Social	10	30 horas semanais	
			RS 4.501,76 (Quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)
Psicólogo	5	30 horas semanais	

1.5.1 Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD)

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e no Decreto nº 9.508/2018, fica **reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD)** no cargo de **Assistente Social**, considerando o total de 10 (dez) vagas ofertadas para este cargo.

1.5.1.1 Definição de Pessoa com Deficiência

Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e pelo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004.

1.5.1.2 Requisitos para Concorrer como PCD

O candidato que desejar concorrer à vaga reservada deverá, **no ato da inscrição**:

- Indicar essa condição no formulário de inscrição;
- Anexar **laudo médico** recente (emitido nos últimos 12 meses), assinado por profissional com registro no CRM, atestando:
 - O tipo e grau da deficiência;
 - A causa provável da deficiência;
 - O CID correspondente;
 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pretendido.
 - Declaração, devidamente assinada, que descreva o desejo de concorrer à vaga PCD, que deve ser anexada no protocolo de inscrição, anexo II.

1.5.1.3 Avaliação da Deficiência

O candidato CLASSIFICADO E APROVADO que se autodeclarar PCD será submetido à **avaliação por equipe multiprofissional**, em data e local a serem definidos e divulgados oportunamente, com o objetivo de verificar:

- A veracidade da deficiência declarada;
- A compatibilidade da deficiência com o exercício das funções do cargo.

1.5.1.4 Classificação e Convocação

Os candidatos PCDs participarão do processo seletivo em **igualdade de condições com os demais candidatos**, realizando a entrega dos documentos e currículos normalmente. Será elaborada uma **lista específica de**



Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais

Av Governador Valadares, 84 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-2000

classificação para os candidatos PCDs, com base na pontuação obtida na análise curricular. A vaga reservada será preenchida pelo candidato PCD **melhor classificado**, desde que:

- Atenda aos requisitos mínimos do cargo;
- Tenha sido considerado apto pela equipe multiprofissional, conforme subitem anterior.

1.5.1.5 Ausência ou Inaptidão

Na hipótese de não haver candidatos PCDs inscritos, habilitados ou considerados aptos, a vaga reservada será revertida para a ampla concorrência, obedecendo-se à ordem geral de classificação.

Alfenas, 21 de maio de 2025.

Larissa Alves da Silva Vilela.

Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

Juliane Damiane Teixeira.

Membro da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo 001/2025